**COMANDO DA AERONÁUTICA**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

| | |
|---|---|
| **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB)**<br>SEÇÃO DE PESQUISA E ESPECIFICAÇÃO | **EMISSÃO:** 15/09/2021<br>VERSÃO: 01 |
| **NOMENCLATURA:**<br>Meio avental branco | **CÓDIGO:**<br>FAB-V-079 |

## 1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do Meio avental branco.

**1.1.** Aplicação:

**Tabela 1 - Aplicação**

| Usuários | Uniforme |
|---|---|
| Suboficiais | 12º A |
| Sargentos | |
| Cabos | |
| Taifeiros | |

## 2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

**2.1.** Especificações Complementares:

**FAB-MP- 025** – Tecido branco misto em sarja

**2.2.** Plano de Amostragem: **ABNT/NBR 5425** - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade.

**2.3. MCA 168-1** – MANUAL DE EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS da Subdiretoria de Abastecimento da Diretoria de Administração (SDAB).

## 3.NÚMEROS DE CATALOGAÇÃO

**Sob medida:** FAB-V-079-SM

**Obs.:** Para fins de catalogação, é obrigatório informar o número de controle utilizado na linha de produção da empresa (n.º de referência, código ou PN, **por tamanho** ou **numeração**).

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

### 4.1. Amostragem:

4.1.1. **Amostras de aquisição:**

4.1.1.1. As amostras para exame deverão ser entregues conforme disposições do Edital do Processo.

4.1.2. **Amostras de recebimento:**

4.1.2.1. As amostras para exame deverão ser retiradas segundo a ABNT/NBR 5425:1985 Versão Corrigida:1989, ou atualizações mais recentes.

4.1.3. A amostragem poderá variar (aumentar) a critério da SDAB, mediante justificativa da Divisão de Padronização e autorização do Subdiretor.

### 4.2. Exames:

4.2.1. As amostras retiradas na forma do item 4.1 serão remetidas, para exames, ao laboratório da SDAB ou a laboratório externo acreditado pelo INMETRO.

4.2.2. Serão considerados dois critérios para a definição do parecer sobre o recebimento ou a recusa do material examinado:

a) Critério crítico (CC) – parâmetro considerado imprescindível para o bom desempenho do item, cujo cumprimento deverá ser integral; e

b) Critério desejável (CD) – parâmetro cujo descumprimento poderá ser tolerado, desde que não descaracterize a peça.

4.2.3. As características básicas do produto acabado devem ser verificadas pela SDAB ou por intermédio de documentação fornecida por laboratório externo acreditado pelo INMETRO para efeito de aquisição/recebimento do material.

4.2.4. As demais características apresentadas nesta especificação deverão, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificadas para efeito de aquisição/recebimento do material.

4.2.5. Prova: A peça será submetida à prova de maneira a que se possa analisar/aferir o caimento, o tamanho, a costura, a aparência visual, o corte, entre outros aspectos da peça em um modelo humano, real. Caso algumas características não estejam em conformidade com o padrão exigido, a roupa provada deverá passar por alterações e ser submetida a novo teste.

### 4.3. Defeitos:

As calças deverão estar isentas de defeitos, em especial, os assinalados a seguir (CC):

4.3.1. Tecido:

4.3.1.1. Defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.

4.3.2. Costuras:

4.3.2.1. Enrugamento, franzidos, pontos falhados, sobrepostos, linhas soltas, linhas de pespontos, caseados e travetes com cores diferentes entre si na mesma peça ou com cores diferentes da cor do tecido ou com manchas.

4.3.3. Aviamentos

4.3.3.1. Má qualidade, mau acabamento, má apresentação, deformidades, incidindo sobre eles o disposto no item 4.2.4.

4.3.4. A avaliação dos defeitos deve ser feita de acordo com a Especificação FAB-EXM-001.

### 4.4. Conformidade e não conformidade

4.4.1. Será considerado em conformidade o material entregue cujas características das amostras submetidas a exame satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

4.4.2. Será considerado não conforme o material entregue cujas características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

### 4.5. Requisitos Básicos

4.5.1. A confecção obedecerá ao modelo do Desenho Técnico, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, quanto aos requisitos técnicos, visuais e de prova (teste de vestir no modelo real) (CC).

## 5. ACONDICIONAMENTO

O acondicionamento das peças será realizado de acordo com o MCA 168-1 - MANUAL DE EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS da Subdiretoria de Abastecimento da Diretoria de Administração (CC).

## 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 6.1. Matéria-prima

6.1.1. Tecido

**Tabela 2 – Características dos tecidos empregados.**

| Tecido | Composição | Consumo | |
|---|---|---|---|
| | | Largura | Comprimento |
| Tecido branco misto em sarja<br>**Especificação**<br>FAB-MP-025 | 65% Algodão<br>35% Poliéster | 1.600 mm | 1.600 mm |

6.1.2. Linhas

**Tabela 3 – Características das linhas.**

| | Pesponto | Overloque | Interloque |
|---|---|---|---|
| **Título (CC)** | 120 | | |
| **Cor(CC)** | Branca | | |
| **Composição (CC)** | Poliéster/Algodão | | |
| **Pontos p/cm (CC)** | 4 | 5 | 5 |

## 7. CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

**7.1.** Para melhor entendimento do texto deverão ser verificados os termos e definições constantes no item 1.2 do MCA 168-2 – Manual para Confecção de Especificação Técnica.

### 7.2. Cintura:

7.2.1. Possui uma faixa formada por uma tira dublada do mesmo tecido do meio avental com as extremidades livres para amarração (CC).

### 7.3. Corpo:

7.3.1. Formado por um campo de tecido costurado embutido à faixa da cintura (CC)

7.3.2. O campo é posicionado no centro da faixa da cintura (CC).

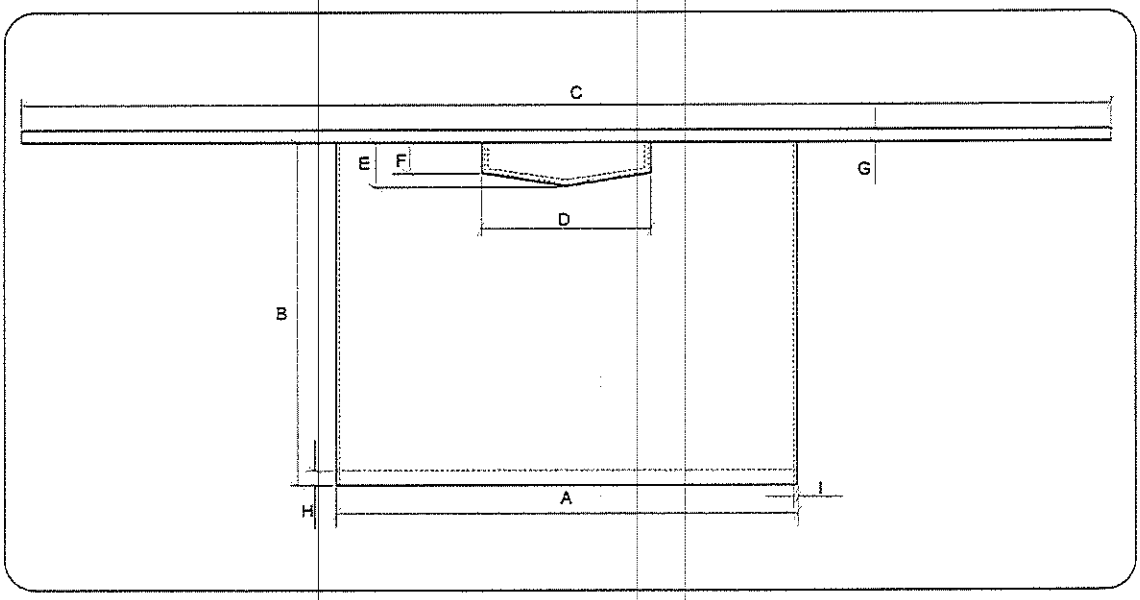
7.3.3. Possui uma aba sobreposta, centralizada ao avental, conforme figura (CC).

7.3.4. Possui bainha com costura simples na borda inferior e nas laterais (CC).

## 8. DESENHO TÉCNICO

**8.1.** Os valores das cotas expressas nas Figuras devem ser consultados na Tabela de medidas disponível no item 9 (CC)

**Figura 1 – Visão geral do meio avental.**




## 9. MEDIDAS

**9.1.** Deverão ser cumpridas as obrigações da Portaria nº 232 INMETRO, de 08 de maio de 2012, referente ao vocabulário de metrologia;

**9.2.** Deverão ser verificados os equipamentos utilizados para medição que constam na Tabela 1 na Especificação FAB-EXM-001.

**Tabela 4 – Medidas de referência (medidas em mm)**

| Cota | Medidas | Referência: Tam G |
|---|---|---|
| A | Largura do meio avental (CC) | 1060 |
| B | Altura do meio avental (CC) | 790 |
| C | Comprimento da faixa da cintura (CD) | 2500 |
| D | Largura da aba (CC) | 390 |
| E | Altura central da aba (CC) | 100 |
| F | Altura lateral da aba (CC) | 70 |
| G | Largura da faixa da cintura (CD) | 30 |
| H | Bainha inferior (CC) | 30 |
| I | Bainhas laterais (CC) | 7 |

Aprovo:

Brig Int GILSON ALVES DE **ALMEIDA JUNIOR**
Subdiretor de Abastecimento

Publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº: , de de de 2021.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|---|---|
| Documento: | Anexo VI |
| Data/Hora de Criação: | 12/10/2026 21:09:44 |
| Páginas do Documento: | 6 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 7 |
| Hash MD5: | e861e3845e74085fe1047352a255e493 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten YUDJI WATANABE GUERREIRO MARTINS no dia 12/10/2026 às 17:14:23 no horário oficial de Brasília.